



## EDITAL Nº 006/2020- UEPA

### 1º CHAMADA DOS PROCESSOS SELETIVOS/2020- PROSEL

#### 1- DA MATRÍCULA

1.1-“A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, **devendo ser renovada a cada ano letivo**”. (...) § 2º - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, **a não renovação da matrícula** representa **abandono de curso**, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade.” (Art. 51- regimento Geral da UEPA)

1.2- O candidato convocado e os alunos que se encontram cursando a Universidade deverão ler com ATENÇÃO todas as orientações deste Edital e seus anexos.

1.3.Os candidatos de acordo com as modalidades de matrícula deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos, conforme disposto neste Edital.

1.3.1- As matrículas estão subdivididas nas modalidades abaixo e obedecem ao período descrito:

**Modalidade 1- MATRÍCULA INICIAL:** Candidatos classificados na 1ª chamada dos Processos Seletivos - PROSEL. Realizada no 1º semestre independente da organização curricular (anual ou semestral);

**Modalidade 2- RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** - alunos que já cursam regularmente os cursos da Universidade, realizada de acordo com a forma de organização curricular (anual ou semestral);

**Modalidade 3- MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS** - Candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferências Internas e Externas. Matrícula realizada no 1º semestre;

1.4- A **MATRÍCULA INICIAL e de TRANSFERIDOS** será realizada presencialmente no Centro/Campi a que pertence o curso no qual obteve aprovação, munido da documentação exigida no Quadro I, deste Edital;

1.4.1- A **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** será realizada exclusivamente via internet, no endereço [www.sigaa.uepa.br](http://www.sigaa.uepa.br) conforme prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula no Quadro 1, do Anexo I, deste Edital.

1.4.2 - No caso de dificuldades no sistema online, o discente deverá procurar o Serviço de Controle Acadêmico do seu Campus ou a CRCA do Centro a que pertence o seu curso, para que sejam tomadas as providências necessárias, e seja autorizada a utilização do formulário impresso fornecido pela DCA.

1.5-Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar os procedimentos de matrícula, incluindo, obrigatoriamente, não entregar toda a documentação exigida no item 3, nos termos deste Edital, em se tratando dos calouros .

#### 2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato (calouro) e aluno transferido (vestibulinho) deverá entregar à CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, os documentos relacionados no Quadro 2, do Anexo I, deste edital, de acordo com a modalidade a que pertence, nas datas determinadas no Quadro I, do mesmo anexo, e deverá estar atualizada e, em boas condições de legibilidade.

2.2- Não será aceita, sob nenhuma hipótese, matrícula realizada pelo candidato (calouro) e transferido (vestibulinho) em setor que não seja a CRCA do Campus a que pertence o curso para o qual obteve aprovação. No caso do descumprimento do aqui estabelecido, a matrícula não será validada.



2.3- No caso de impedimento do candidato ou transferido, no período previsto no Quadro I, do Anexo I, a entrega dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de **Procuração Particular, Pública ou de próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.**

### **3. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

3.1- A matrícula do candidato das modalidades 1 e 3 será **indeferida** e será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:

3.1.1- Não entrega da documentação de matrícula conforme Quadro 2, do Anexo I, deste Edital;

3.1.2- O candidato da Modalidade 1 classificado nas Vagas Cotistas (VC), reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio, ou curso equivalente (cursos de EJA e Profissionalizantes), em escolas da rede pública brasileira, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

3.1.3- O candidato da Modalidade 1 classificado com a obtenção do bônus destinado aos alunos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

### **4. NORMAS GERAIS**

4.1- É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.2- O candidato aprovado nos Processos Seletivos 2020, que se encontre na condição descrita no item 4.1, terá que optar por uma das vagas, e deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado, no ato da matrícula.

4.2.1- O **TERMO DE DESISTÊNCIA** referido no subitem 4.2 deverá ser assinado por pais ou responsável legal, neste caso, devidamente comprovado com o respectivo documento judicial, caso o candidato não possua 18 anos.

4.3- Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;

4.4- Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.

4.5- Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.

4.6- O não comparecimento do candidato ao local, data e horários estabelecidos neste Edital, para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.

4.7- Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas no ato da matrícula, obedecidos os prazos fixados pelo responsável da DCA/CRCA do Campus do curso de aprovação.

4.8- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, da regularização das pendências, caso existam.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

4.9- A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.

4.10- Para os candidatos oriundos dos Processos Seletivos/2020, haverá divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, e poderá ocorrer até o dia 02/04/2020, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 20% (vinte por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação da UEPA.

4.11- O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos nos Editais de matrícula ou de seleção, não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a processo Administrativo disciplinar, e/ou às penalidades legais civis ou penais aplicáveis.

4.12- Dúvidas pertinentes à matrícula deverão ser esclarecidas por meio das CRCA's, DCA e nos Campi da UEPA.

4.13- Ao discente ingressante que deseje desistir da vaga/curso, deverá preencher sua desistência formalmente em formulário padrão emitido pela CRCA/DCA, no ato da matrícula.

4.14- Cabe às CRCA's comunicarem a desistência de vaga à Diretoria de Controle Acadêmico, no prazo máximo de até 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Belém, 29 de janeiro de 2020.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 006/2020- UEPA**

**1º CHAMADA DOS PROCESSOS SELETIVOS/2020- PROSEL**

**QUADRO 1**

**1-PERÍODO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>
<b>MODALIDADE 1 (CALOUROS)</b>	<b>04 a 07/02/2020</b>
<b>MODALIDADE 2 (VETERANOS) ON LINE 1º SEMESTRE</b>	<b>20 a 24/01/2020</b>
<b>MODALIDADE 2 (VETERANOS) ON LINE 2º SEMESTRE</b>	<b>30 e 31/07/2020</b>
<b>MODALIDADE 3 (TRANSFERIDOS)</b>	<b>12 e 13/03/2020</b>

**QUADRO 2**

**2-DOCUMENTAÇÃO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>
<b>MATRÍCULA INICIAL</b>	<p>a) Declaração de Ocupação de Vaga Única impressa;</p> <p>b) Declaração de Integralização do Curso impressa;</p> <p>c) Carteira de Identidade;</p> <p>d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>e) Certidão de Nascimento ou Casamento;</p> <p>f) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);</p> <p>g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);</p> <p>h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;</p> <p>i) Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;</p> <p>k) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a</p>	<p>Cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido dos originais (para autenticação).</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

	apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva em até 45 dias, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 15, do Edital 067/2019.	
<b>RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA VETERANOS, CURSOS DO 1º SEMESTRE</b>	-	<b>MATRÍCULA ONLINE</b>
<b>RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA VETERANOS, CURSOS DO 2º SEMESTRE</b>	-	<b>MATRÍCULA ONLINE</b>
<b>MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS INTERNOS</b>	a) Cópia legível da Carteira de Identidade; b) Cópia da Certidão de casamento (se houver alteração de nome após a matrícula inicial)	Cópia legível acompanhada do original para autenticação.
<b>MATRÍCULA TRANSFERIDOS EXTERNOS</b>	a) Carteira de Identidade; b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino); e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida); f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; g) Histórico Escolar do Ensino Médio; h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP)	Cópia legível acompanhada do original para autenticação